

## Condições gerais de fornecimento

Data de referência 02/2012

Redigidas sob consideração das recomendações do Verband  
Deutscher Maschinen- und Anlagenbau e.V. (VDMA).

### I. Campo de aplicação

1. Todos os fornecimentos, serviços e ofertas são feitos exclusivamente na base das presentes condições gerais de fornecimento. Elas são partes integrantes de todos os contratos que a Schmitt+Sohn conclui com os seus parceiros contratuais (a seguir também designados de “Clientes”) relativos aos fornecimentos e serviços oferecidos por ela. Elas também se aplicam a todos os serviços, fornecimentos e ofertas futuros para o cliente, mesmo se não forem acordadas novamente à parte. Elas também se aplicam aos contratos de manutenção, se elas não contradizerem as condições contratuais especiais da Schmitt+Sohn nestes contratos.
2. Condições contratuais suplementares ou divergentes do cliente ou de terceiros não surtem efeito. Elas só serão parte do conteúdo do contrato na aceitação do pedido, se, a Schmitt+Sohn reconhecê-las expressamente e por escrito.

### II. Oferta e conclusão do contrato

1. Todas as ofertas são não vinculativas e sem compromisso, se não forem caracterizadas expressamente como vinculativas ou se conterem um prazo de aceitação.
2. Um contrato só será concluído por meio da confirmação de encomenda da Schmitt+Sohn.
3. Somente o contrato escrito concluído, inclusive as presentes condições gerais de fornecimento, é decisivo para todas as relações jurídicas entre a Schmitt+Sohn e o cliente.

Ele reproduz todos os acordos entre as partes contratuais relativos ao objeto do contrato. Suplementos e alterações só podem ser feitos de mútuo acordo e requerem da confirmação escrita pela Schmitt+Sohn.

4. Os direitos de propriedade e do autor do documentos como figuras, desenhos, padrões e orçamentos, assim como informações similares cedidos pela Schmitt + Sohn ao cliente permanecem com a Schmitt+Sohn. Estas informações não devem nem ser multiplicadas, nem divulgadas a terceiros de forma alguma, nem ser usadas para fabricar a instalação ou componentes. Documentos técnicos das ofertas que não levem a uma encomenda devem ser devolvidos imediatamente.

## Condições gerais de fornecimento

Data de referência 02/2012

5. Os documentos, como figuras, desenhos, etc., assim como informações sobre medidas, pesos, dados técnicos, etc., que fazem parte dos documentos só são aproximativos, a não ser que sejam designados expressamente de vinculativos.

### III. Volume de serviços, autorização do plano

1. Para o volume do serviço contratual a prestar somente o certificado de encomenda da Schmitt+Sohn é decisivo.

2. Após a conclusão do contrato, o cliente receberá um plano de apresentação para a sua aceitação, por meio da sua assinatura. O pressuposto para o início do processamento da encomenda é o recebimento da autorização expressa escrita do cliente. O cliente deve entregar os planos de construção necessitados para o plano de apresentação a tempo à Schmitt + Sohn.

3. Os planos aceites pelo cliente são vinculativos para a execução da instalação.

4. Qualquer alteração posterior do volume de serviços leva a uma adaptação do preço e do prazo de fornecimento.

### IV. Preços e pagamento

1. Os preços aplicam-se ao volume de serviços e de fornecimentos indicados no certificado de encomenda. Serviços suplementares ou especiais serão cobrados à parte. Os preços entendem-se posto obra inclusive embalagem e montagem, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. Se nada contrário for acordado sobre o pagamento, o seguinte plano de pagamento se aplicará:

30 % na encomenda

30 % na indicação do início da fabricação

30 % na indicação da prontidão de expedição das peças principais

10 % na aceitação pelas autoridades e liberação para a operação

Se a liberação para a operação não for concedida pelas autoridades por razões atribuíveis ao dono da obra, a última prestação vencerá na indicação da terminação da montagem.

3. As importâncias das faturas devem ser pagas dentro de 14 dias sem descontos, se nada contrário for acordado por escrito. O recebimento do pagamento pela Schmitt+Sohn é decisivo para a data do pagamento.

4. Se o cliente não observar as condições de pagamento acordadas, após uma intimação para pagar escrita, a Schmitt+Sohn será autorizada a:

## Condições gerais de fornecimento

Data de referência 02/2012

4.1 recusar a execução da sua obrigação de prestação até o recebimento comprovado do pagamento atrasado, assim como cobrar as custas relacionadas (custas de armazenamento, etc.), acrescidas de 5% de despesas de administração;

4.2 prolongar o prazo de fornecimento por um período adequado;

4.3 deixar vencer o preço contratual residual completo;

4.4 deixar as importâncias a pagar render juros nos termos das disposições legais, mas pelo menos com 11,19 % p. a., assim como reividuar as despesas resultantes das duas primeiras intimações para pagar no montante de EUR 5,- por intimação e no montante de EUR 10,- para cada intimação para pagar seguinte; a reivindicação de outros danos de atraso não é afetada;

4.5 fixar um prazo suplementar para o pagamento e de denunciar o contrato em caso de inobservância e cobrar a indemnização completa do cliente;

4.6 colocar a instalação fora de funcionamento até o pagamento completo; para tal, o cliente permite acessar a instalação a qualquer tempo.

5. Em caso de várias instalações, o modo de pagamento aplica-se separadamente a cada instalação.

6. A compensação com pretensões contrárias do cliente ou a retenção de pagamentos devido a tais pretensões só será admissível, se as pretensões contrárias não forem contestadas e resultarem da mesma relação contratual.

7. A retenção de pagamentos devido a atrasos atribuíveis ao dono da obra ou à força maior ou pelas quais a Schmitt+Sohn não for responsável (compare sob VI.) não é admissível.

8. A Schmitt+Sohn é autorizada a somente executar prestações ainda restantes contra um pagamento antecipado ou uma garantia, se após a conclusão do contrato revelarem-se circunstâncias capazes de reduzir consideravelmente a idoneidade creditícia do cliente e pelas quais o pagamento das prestações exigíveis da Schmitt+Sohn resultantes da respetiva relação contratual (inclusive de encomendas individuais, ao qual o mesmo contrato básico se aplica) for posto em perigo. Os direitos dos §§ 648, 648a CC alemão não são afetados.

## V. Prazos de fornecimento e montagem

## Condições gerais de fornecimento

Data de referência 02/2012

1. Os prazos de fornecimento e montagem devem ser acordados expressamente por escrito e regem-se pela confirmação de encomenda da Schmitt+Sohn. O pressuposto para a sua validade e o seu início é a execução das prestações devidas pelo cliente,

particularmente: esclarecimento completo de todos os dados técnicos, autorização imediata dos planos da instalação, assim como recebimento do pagamento a tempo hábil. Além disso, a condição prévia para os prazos de montagem é a possibilidade de começar com a montagem sem impedimentos no momento originalmente fixado. Se serviços e cooperações do cliente tiverem de ser executadas durante a montagem, ele deverá executá-los de forma que prejudicações ou interrupções sejam excluídas durante a montagem.

2. Os prazos de fornecimento e montagem serão prolongados correspondentemente,

2.1 se o cliente alterar posteriormente os dados técnicos ou as prestações do dono da obra, particularmente se não executar tais prestações a tempo hábil de acordo com o número V. 1., assim causando um atraso do fornecimento ou da montagem.

2.2 em caso de atrasos devido à força maior ou de outros eventos não previsíveis no momento da conclusão do contrato (por exemplo perturbações operacionais de qualquer natureza, greve, fornecimento dos fornecedores não efetuados corretamente ou a tempo), não atribuíveis à Schmitt+Sohn.

3. Os prazos de conclusão serão considerados observados, quando a Schmitt+Sohn comunicar por escrito a terminação da instalação pronta para a aceitação. Se a colocação em circulação ou em funcionamento da instalação for atrasada pela falta de prestações do cliente, isso não influenciará a observação dos prazos de conclusão.

### **VI. Montagem, reparações, remodelações (modernização)**

1. Salientamos expressamente as prestações a realizar pelo dono da obra indicadas na oferta da Schmitt+Sohn. No início da montagem e durante o período de montagem o cliente deve executar todas as prestações do dono da obra e observar o plano dos períodos de montagem, de maneira que uma conclusão da instalação sem impedimentos e sem interrupções seja possível.

2. Se a montagem for atrasada ou interrompida pela inobservância das obrigações do cliente ou se a conclusão dos trabalhos e/ou a aceitação pelo perito do prestador de serviços de fiscalização for atrasada por isso, as despesas suplementares resultantes para a Schmitt+Sohn, particularmente as custas de armazenamento ou as custas com o pessoal devidas às viagens suplementares ou aos tempos de espera deverão ser pagas à parte pelo cliente.

## Condições gerais de fornecimento

Data de referência 02/2012

3. Se, durante os trabalhos na fábrica ou na execução de trabalhos de remodelação ou de reparação na localização da instalação revelar-se que outras peças da instalação, não incluídas na oferta, devem ser substituídas, o seu fornecimento e a sua montagem serão

efetuados contra uma remuneração suplementar. O mesmo se aplica, se durante a aceitação o perito do prestador de serviços de fiscalização técnica exigir esta alteração ou substituição de grupos funcionais existentes. Se materiais e trabalhos suplementares forem necessários, a Schmitt+Sohn informará o cliente imediatamente.

4. Se, a pedido do cliente, trabalhos forem executados fora do horário de trabalho normal da Schmitt+Sohn, os suplementos tarifários para horas-extra, trabalho noturno, aos domingos ou feriados, inclusive o suplemento do empreiteiro serão cobrados. Caso nada contrário esteja acordado, o cliente colocará os ajudantes necessários à disposição.

5. Peças desmontadas durante os trabalhos que não possam mais ser utilizadas na instalação (materiais velhos/sucata) tornar-se-ão a propriedade da Schmitt+Sohn. A Schmitt+Sohn removerá estas peças e deixará uma obra limpa. Isso aplicar-se-á, se o cliente não formular expressamente uma vontade contrária.

### VII. Colocação em funcionamento e aceitação

1. O cliente compromete-se a realizar a aceitação da instalação, quando a sua terminação segundo o contrato for indicada. A instalação também estará concluída, se ela não puder ser operada, devido a razões atribuíveis ao dono da obra (por exemplo falta de eletricidade, falta da aceitação pela TÜV, prédio não acabado). Nestes casos, o cliente não será autorizado a recusar ou atrasar a aceitação.

2. Se o cliente não aceitar a instalação apesar da indicação após a fixação de um prazo adequado (geralmente 2 semanas), a instalação será considerada aceite e o pagamento final vencerá sem descontos.

3. A aceitação não pode ser recusada pelo cliente devido às falhas que não prejudiquem o funcionamento da instalação.

4. Caso nada contrário for acordado, o momento da aceitação positiva pelo prestador de serviços de fiscalização técnica será considerado a data de entrega da instalação ao cliente.

Defeitos devidos ao dono da obra ou defeitos não essenciais nos termos de VII. 3. não atrasam a entrega.

5. Se a instalação for colocada em funcionamento antes da conclusão, devido a exigências das obras de construção (utilização como monta-cargas para obras), a

## Condições gerais de fornecimento

Data de referência 02/2012

operação e a manutenção serão realizadas exclusivamente pelo risco e por conta do cliente. A transferência dos riscos ao cliente realizar-se-á na colocação em funcionamento como monta-cargas para obras.

### VIII. Direitos por causa de vícios

Para defeitos materiais ou vícios de direito a Schmitt+Sohn presta a seguinte garantia, sob exclusão de outras pretensões:

Defeitos materiais:

1. Todas as peças que se revelem como sendo defeituosas devido a uma circunstância que ocorreu antes da transferência dos riscos devem ser reparadas ou substituídas sem defeitos gratuitamente à seleção do cliente. A verificação destes defeitos deve ser comunicada imediatamente por escrito à Schmitt+Sohn. As peças substituídas tornam-se a propriedade da Schmitt+Sohn.
2. Conforme acordado com a Schmitt+Sohn, o cliente deverá permitir e deixar o tempo necessário para a execução de todas as reparações e de todos os fornecimentos de substituição que a Schmitt+Sohn considere necessários; caso contrário, a Schmitt+Sohn não se responsabilizará pelas consequências. Somente em casos urgentes de risco da segurança operacional ou para evitar danos excessivos, o cliente deverá informar a Schmitt+Sohn imediatamente e terá o direito de remover ou deixar remover os defeitos por terceiros e reivindicar o pagamento de todas as despesas necessárias da Schmitt+Sohn.
3. Direitos por causa de vício não resultam do desgaste natural da prestação realizada sem defeitos. Além disso, a Schmitt+Sohn não se responsabiliza nos seguintes casos:  
  
Utilização incorreta ou inapropriada, montagem ou colocação em funcionamento incorreta pelo cliente ou terceiros, tratamento incorreto ou negligente, manutenção não efetuada corretamente, meios de serviço inapropriados, trabalhos de construção e construções defeituosas, assentamento do prédio, influências eletroquímicas ou elétricas, influências de temperatura ou das intempéries e outros fenómenos da natureza– se não forem da responsabilidade da Schmitt+Sohn.
4. Se o cliente ou um terceiro efetuar reparações incorretamente, a Schmitt+Sohn não se responsabilizará pelas consequências resultantes. O mesmo aplica-se às alterações efetuadas na instalação sem o consentimento prévio da Schmitt+Sohn.

## Condições gerais de fornecimento

Data de referência 02/2012

Vícios:

5. O direitos por causa de vícios regem-se pelas disposições legais, se nada contrário for acordado no número IX.

### IX. Responsabilidade

1. Se a prestação não puder ser usada pelo cliente conforme o contrato devido à culpa da Schmitt+Sohn resultante da execução faltante ou defeituosa de propostas ou consultas feitas antes ou após a conclusão do contrato ou resultante da violação de outras obrigações contratuais secundárias - particularmente as instruções de serviço e manutenção da instalação – os regulamentos das seções VI e IX.2 aplicar-se-ão, sob exclusão de outras pretensões do cliente.

2. Para danos que não resultaram na instalação a Schmitt+Sohn só se responsabilizará – independente dos fundamentos jurídicos–

a) em caso de dolo,

b) em caso de negligência grave do proprietário/dos órgãos ou dos quadros superiores,

c) em caso de feridas letais, corporais ou da saúde culposas,

d) em caso de defeitos que a Schmitt+Sohn ocultou dolosamente,

e) no âmbito de uma promessa de garantia,

f) em caso de falhas da instalação, se ela responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais em objetos de uso privado, nos termos de uma lei de responsabilidade do produto.

Em caso de violação culposa de obrigações contratuais relevantes, a Schmitt+Sohn também se responsabilizará em caso de negligência grave de empregados sem função de direção e em caso de falta leve, no último caso a responsabilidade limita-se aos danos típicos para o contrato que poderiam ser previstos com o cuidado razoável.

Outras pretensões são excluídas.

### X. Prescrição

Todas as pretensões do cliente – independente do seu fundamento jurídico – prescrevem dentro de 12 meses. Os prazos legais aplicam-se às pretensões de reivindicação nos termos da seção IX. 2 a–d e f. Eles também se aplicam aos defeitos, se o serviço contratual for um serviço de construção ou foi utilizado para objetos fornecidos que foram usados para uma obra de construção, de acordo com a sua destinação e se eles causaram o defeito da obra.

### XI. Utilização do software

1. Na medida em que o volume de fornecimento conter software, ao cliente será concedido um direito não exclusivo de usar o software fornecido, inclusive as suas

## **Condições gerais de fornecimento**

Data de referência 02/2012

documentações. Ele só será cedido para a utilização na instalação prevista. Não é permitido usar o software em mais de um sistema.

2. O cliente só deve multiplicar, aperfeiçoar, traduzir ou converter o software do código do objeto ao código fonte na medida admitida pelas leis (§§ 69 a ff. Lei alemã relativa aos direitos do autor). O cliente compromete-se a não remover ou a não alterar as informações sobre o fabricante – particularmente as notas sobre o copyright – sem a autorização prévia expressa da Schmitt+Sohn.

3. Todos os outros direitos do software e das documentações, inclusive as cópias, permanecem com a Schmitt+Sohn ou o fabricante do software. A concessão de sublicenças não é permitida.

### **XII. Direito aplicável, foro**

1. A todas as relações jurídicas entre a Schmitt+Sohn e o cliente aplica-se exclusivamente o direito da República Federal da Alemanha relevante para as relações jurídicas entre partes nacionais.

2. À escolha da Schmitt+Sohn o foro é Nuremberga, ou a sede da sucursal que é a parte contratual.